



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: DECISÃO EM DEFESA PRÉVIA ADMINISTRATIVA

Processo: 08506.010061/2025-62

Interessado: MARIE CHRISTELLE FRANCOISE MITTAINE

1. A estrangeira MARIE CHRISTELLE FRANCOISE MITTAINE foi multada pelo auto de infração número 1347_00400_2025 no valor de R\$ 100 reais (142620965);

2. MARIE apresentou defesa alegando que tentou prorrogar o prazo de estada indo até a DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ no dia 01/09/2025 às 11:30h, mas nesse atendimento foi informada que não era possível a prorrogação, porque é aplicada aos nacionais franceses a regra de 90 dias a cada semestre migratório. Solicita, ainda, a isenção da multa de R\$ 100 por ter pago a taxa de prorrogação de estada.

3. O pagamento da taxa constitui em requisito para apreciação do pedido de dilação e seu mero pagamento não garante por si só a prorrogação de prazo.

4. A taxa para análise do pedido de prorrogação e a penalidade imposta por dias excesso de estada no Brasil são de natureza distinta e não se comunicam, ademais a interessada relata que seu pedido foi negado, assim a taxa de R\$110,00 foi regularmente utilizada.

5. Tampouco figura como causa para isenção de multa, nos termos do Decreto 9.1999/17, o mero pagamento de taxa para prorrogação de estada.

6. Destaca-se ainda que o valor da multa está em seu valor mínimo, não sendo possível reduzi-lo.

7. Por todo o exposto, determina-se a manutenção da referida multa com o valor ora aplicado.

8. Publique-se esta Decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, cientificando o autuado do seu teor.

DAVID BRASO YANEZ

PPF 13.111

Chefe da URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal, em 13/10/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142790043&crc=DEAADB39.

Código verificador: 142790043 e Código CRC: DEAADB39.